

Estimativa de Encargos Urbanísticos para 2025

A Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro, vem identificar um novo elemento instrutório obrigatório em alguns procedimentos, denominado de “estimativa de encargos urbanísticos”, onde se insere a TMU (taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas) prevista nos artigos 41º a 43º do RMUEFT e as compensações, previstas nos artigos 44º a 49º do mesmo RMUEFT, pelo que se divulga os 2 parâmetros identificados nas alíneas h) e i) do artigo 42º e que são necessários nas fórmulas de cálculo constantes no RMUEFT:

h) Programa Plurianual.....	14 704 910,00 €
i) Ω1 – Área total do concelho (em ha)	1922